



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Guaíba

Projeto de: Lei nº 051/01

Espécie do Expediente: "Orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2002."

Proponente: Executivo Municipal

Data de Entrada 31 / outubro / 20 01.

Protocolado sob n.º 2140/01

A n d a m e n t o

Em Sessão Ordinária de 06.11.01 baixou a Comissão de Finanças e Orçamento

Encaminhado à Secretaria em S.O. de 13.11.01 *Dona*

Encaminhado à Secretaria e compõe 3ª parte em S.O. de 20.11.01

Encaminhado à Secretaria em S.O. de 27.11.01 *Dona*

Com S.O. 11.12.01 foi aprovado por unanimidade *pt*

Lei 1643/01





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
O POVO CONSTRUINDO CIDADANIA
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

Ofício/GAB/628/2001

Guaíba (RS), 31 de outubro de 2001.

Senhor Presidente.

Ao cumprimentá-lo, estamos enviando para apreciação desta colenda Câmara, o **“Projeto de Lei nº 051/2001, que Orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2.002”**.

Esperamos contar com o apoio integral dos nobres edis na aprovação do presente projeto, solicitando que o mesmo seja apreciado no prazo previsto em nossa Lei Orgânica.

Atenciosamente


MANOEL STRINGHINI
Prefeito Municipal

Ilmo.Sr.
Ver.HENRIQUE TAVARES
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Guaíba - RS

RECEBIDO
31 / 10 / 01
16:30 HORAS
SECRETARIA

PLE 051/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026407 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: AE3980FA6B3FE33751C7067FCF7E96C2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
O POVO CONSTRUINDO CIDADANIA
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

PROJETO DE LEI Nº 051/2001

**ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO
DE 2.002.**

MANOEL STRINGHINI, Prefeito Municipal de Guaíba,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - A receita para o exercício de 2002 (dois mil e dois) é
orçada em R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais) e será arrecadada de
conformidade com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

Receitas Correntes

Receitas Tributárias	5.238.450,04
Patrimonial	325.074,78
Industrial	0,00
Receitas de serviços	0,00
Transferências Correntes	33.760.275,23
Outras receitas correntes	2.676.199,95





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
O POVO CONSTRUINDO CIDADANIA
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

Receitas de Capital

Operações de crédito	0,00
Alienação de bens	0,00
Transferências de Capital	0,00
Total geral da Receita.....	RS 42.000.000,00

Art. 2º - A despesa para o exercício de 2002 (dois mil e dois) é fixada em R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais) e será realizada de conformidade com as especificações constantes das tabelas anexas, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica o poder Executivo autorizado, de acordo com os dispostos nos arts 7º, 42 e 43 da Lei nº 4320/64 e art. 165, § 8º da Constituição Federal, a:

- I- Abrir crédito suplementar para atender despesas relativas a aplicação ou transferências de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente até o limite recebido;
- II- abrir crédito suplementar para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade existindo os elementos de despesa das respectivas atividades ou projetos, até o limite da dotação;
- III- abrir crédito suplementar com saldos de recursos vinculados não utilizados no exercício passado, até o limite do saldo bancário livre;
- IV- abrir, durante o exercício, crédito suplementar até o limite de 10 % (dez por cento) da despesa total autorizada;
- V- realizar em qualquer mês do exercício operações de crédito por antecipação de receita e oferecer garantias usuais necessárias, até o limite fixado pela Constituição Federal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
O POVO CONSTRUINDO CIDADANIA
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em


MANOEL STRINGHINI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PLE 051/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026407 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: AE3980FA6B3FE33751C7067FCF7E96C2



ANEXO → Rs. 05 A Rs 143
Rhu



PLE 051/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026407 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: AE3980FA6B3FE33751C7067FCF7E96C2



Excelentíssimo Senhor

Vereador HENRIQUE TAVARES

MD. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

N/Cidade



ITAÍ-CAIMÃN – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA REGIÃO COSTA DOCE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Entidade Ambientalista genuinamente Gaúcha, mais conhecida pela Sigla ASSOCIAÇÃO ITAÍ/CAIMÃN, com Sede e Fôro em GUAÍBA/RS, à rua Des. La-Hire Guerra, nº 203, Bairro do Engenho – CEP 92.500-000, já estabelecida com Sub-Sede em ELDORADO DO SUL, na Estrada de ligação da BR-116 com a 290 – Estrada Santa Maria, nº 8000, antiga sub-Estação da CEEE, por seus dirigentes ao fim assinado, vem à presença de V. Ex^a, respeitosamente, dizer e requerer o seguinte:

Dispensadas outras apresentações, apenas queremos registrar que a **ASSOCIAÇÃO ITAÍ/CAIMÃN**, através de seu dirigente Leonardo de Lima Pires, integra, como TITULAR, os quadros do COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO LAGO GUAÍBA – Grupo II: Representantes da População da Bacia – Categoria: ORGANIZAÇÕES AMBIENTALISTA (ilustrativo anexo).

Data vênua, nada mais convincente do trabalho filantrópico desde há muito tempo desenvolvido por esta ONG, comprovado pelo Ofício do Diretor Presidente da EMATER/RS referente ao nosso contínuo **PROJETO DE PISCICULTURA** passado nessa Colenda Casa na época que a mesma estava sendo presidida pelo Ver. ANTONIO GRACIANO PACHECO.

PLE 051/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026407 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: AE3980FA6B3FE33751C7067FCF7E96C2



O qual – *s.m.j.*, poderá prestar a V. Ex^a melhores esclarecimentos a respeito. Sempre no segmento de nossos ideários e com inúmeros encaminhamentos que tramitam em órgãos governamentais, à vista de oportunidades que agora se apresentam, denota-se da publicação de Editorial no jornal ZERO HORA, em anexo, a importância das entidades da sociedade civil organizada que, sem falsa modéstia, ajusta-se aos nossos preceitos estatutários (Certidão anexa), aliados da extraordinária cobertura que nos dá o CÓDIGO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE a denominada "LEI DA NATUREZA" nº 9.605, ambos baseados na CONSTITUIÇÃO FEDERAL, senão vejamos nas cópias xerográficas anexas com os títulos:

- 1) - "*O fenômeno das ONGs*"
- 2) - "*O Desafio Ambiental*", este assinado pelo Exmº Sr. Governador do Estado – Olívio Dutra.

ONG AMBIENTALISTA atuante nesta Região CENTRO SUL e "*Costa Doce*", sem nunca ter de nos socorrer a quaisquer verbas, por mais pequenas que fossem, hoje usando o beneplácito do Poder Público, que é um direito de todas as co-irmãs, temos a dizer que viemos trazendo nossos planos e Projetos às expensas dos dirigentes desta ONG, até com sacrifício pessoal da própria Família. Mas, em boa hora, chegou a vez de nos valer, na questão ecológica, naquilo que diz respeito ao chamamento editalício de 08/11/01, p. 13 – GERAL – do Jornal "O GUAÍBA", Anexo, desta feita aqui se formalizando PROPOSTAS DE EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 051/01 em tramitação nessa Colenda Casa Legislativa, oriundas da Prefeitura Municipal de Guaíba.

Lançando interesse formal na P. 23 – PROGRAMA 2091 – SALDO DE VERBAS E PROJETO OU ATIVIDADE POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EM 31 DE OUTUBRO DE 2001 – EXERCÍCIO 2002.

DESCRIÇÃO DA VERBA 405 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

PJ 1.800.000,00 (? = R\$ e/ou UFIRs) – grifamos.

PLE 051/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 026407 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: AE3980FA6B3FE33751C7067FCF7E96C2



Certamente tratando-se de números em moeda corrente nacional (ou é Dólares ?), REQUEREMOS, dentro dos trâmites legislativos e necessários, com, amparo na LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA que, dentro da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE seja assegurada uma verba atinente ao Exercício vindouro (2002) na ordem de QUINHENTOS MIL REAIS (R\$ 500.000,00), assim distribuídos:

1. **VERBA SOLICITADA NESTA EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 051/01 R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** valendo como auxílio monetário, e/ou SERVIÇOS — PROJETOS NA ÁREA DA PISCICULTURA com vistas à prestação de **CONTRAPARTIDA** do Município de Guaíba em apoio à instalação de cursos superiores na Faculdade da **UNIVERSIDADE PÚBLICA ESTADUAL**, sendo adaptado o espaço físico para ministrar ensinamentos no antigo prédio do DAER – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM, já definido aquele prazo para início das aulas no 2º Semestre do ANO 2002.

Daí elevando-se à mais alta consideração as propostas que serão recebidas na Sede do Legislativo Estadual agregadas à nossa labuta como dirigentes desta **ONG – ASSOCIAÇÃO ITAÍ/CAIMÃN**, expandindo-se na orla do Delta do Rio Jacuí, Lago Guaíba e Lagoa dos Patos, uma gama de oportunidade na área da AQUACULTURA, principalmente na criação das nossas espécies nativas e, também, introduzindo-se as exóticas que forem liberadas pelos órgãos competentes, formando-se na Região Centro Sul um POLO DE DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA/AQUACULTURA, sempre mantidas reservas naturais de PEIXES D'ÁGUA DOCE.

2. **VERBA SOLICITADA NESTA EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 051/01, EM TRAMITAÇÃO NESSA CASA LEGISLATIVA, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinados como auxílio do município de GUAÍBA/RS para pesquisa desenvolvida pelo **Engº de Produção WILSON NEUMANN MACHADO** para a implantação de programa já consagrado em outros municípios do Rio Grande do Sul e também em outros Estados da Federação, do CULTIVO DA MAMONEIRA, aproveitando-se a mão de obra disponível pela proximidade com a Capital, para onde está migrando enorme contingente do interior, afeito aos tratos culturais terra, enormemente disponível neste MUNICÍPIO.



K147
Rlu

Dentro do "ecologicamente correto", na prestação daqueles "serviços de terceiros – PJ – 2091 33903900 405", ainda amparados no SUB-PROGRAMA 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL e SUB-PROG: 543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS. ... a nosso sentir, verificamos que, nenhuma das destinações atinge o mínimo necessário ao bom funcionamento da respectiva Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nem de seus Departamentos Subordinados.

JUSTIFICATIVA

Escudados na LOM – GUÍBA – DO MEIO AMBIENTE, nos sentimos totalmente amparados no Regimento Interno dessa Casa Legislativa, que não estabeleceu normas restritivas no Edital lançado e que agora se atende ao chamamento, amparados nos Órgãos de Administração do PODER EXECUTIVO DO RIO GRANDE DO SUL, dentro do **PROGRAMA DE MANEJO DOS RECURSOS NATURAIS E DE COMBATE À POBREZA RURAL**, imperativo se torna que a Municipalidade Guaibense (EXECUTIVO/LEGISLATIVO) leve em alta consideração a necessária CONTRAPARTIDA DO PODER PÚBLICO quando, como no caso presente, levantamos em PRELIMINAR e antecipadamente nos parâmetros de uma *Questão de Ordem* na possibilidade de ser aprofundadamente estudado o PROJETO MAMONA, uma vez que aventada a possibilidade de instalação do POLO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA PISCICULTURA/AGRICULTURA, especialmente no caso do Projeto que é detentor o Engº WILSON NEWMAN MACHADO, que, fazendo parte como membro nato da douta COMISSÃO DO POLO OLEOQUÍMICO SUL BRASILEIRO, poderá igualmente trazer essa realização de muitos benefícios ao Estado e para todas as Comunidades envolvidas:

PRODUTORES RURAIS e/ou ASSENTAMENTOS RURAIS alcançando atrativos desenvolvimentistas ao HOMEM DO CAMPO ou às pessoas menos favorecidas da sorte, oportunizando-lhes EMPREGO e RENDA. E o mesmo especialista, poderá proceder a instalação de seu interesse pessoal, nesta Cidade de GUAÍBA, de um pequeno MÓDULO AGRICOLÓGICO de aproveitamento total da matéria prima vinda do campo até a extração final, como artigo de exportação na lista de disputas industriais quando esta lista de disputas industriais quando es sendo devidamente procurado o ÓLEO DE MAMONA.

PLE 051/2004 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026407 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: AE3980FA6B3FE33751C7067FCF7E96C2



K149
Rau

Dado o exíguo prazo concedido no Edital em comento, concomitantemente ao REQUERIMENTO acima, de outra parte, queremos ainda nos reservar, como Entidade da Sociedade Civil Organizada – ONG AMBIENTALISTA – ASSOCIAÇÃO ITAÍ/CAIMÃN, a discutir e conseguir aprovação dos nobres Vereadores nessa Colenda CASA LEGISLATIVA guaibense, como EMENDA técnica de subvenção a PROJETOS na área do MEIO AMBIENTE, o alcance de importantes aportes ao Projeto de Lei nº 051/01, quando oriundos do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (FNMA) FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, de ajuda às nossas importantes reservas pesqueiras e extrativistas da lavoura tecnificada.

Exemplarmente tendo-se em vista a exploração sustentável de duas colônias de pescadores ao nosso redor – Z-4 e Z-5, respectivamente a “Colônia Enio de Lacerda”, em ITAPUÃ e da “ILHA DA PINTADA”, entre Eldorado do Sul, Guaíba e Porto Alegre – Viamão/Barra do Ribeiro.

Ajustando-se, concretamente ao nosso pleito, o percentual devido pelas Empresas e Indústrias que produzem e despejam materiais poluentes dentro do complexo lagunar, a fim de que, realmente contribuam, e paguem, aquelas importantes contribuições instituída pela União, Estado e Municípios, como medidas de mitigação dos impactos causados, sem ficarem livres daquelas multas por infrações aplicadas pelos órgãos governamentais – IBAMA, SEMA/FEPAM.

N. Termos

P. E. Deferimento.

Guaíba (RS), 21/novembro/2001.



LEONARDO DE LIMA PIRES

Diretor-Presidente



MARLENE DA SILVA PIRES

Vice-Presidente



MARCELO LEONARD S'PIRES

Diretor de Eventos e 1º Secretário

ITAÍ/CAIMÃN – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
NA REGIÃO COSTA DOCE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PLE 051/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026407 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: AE3980FA6B3FE33751C7067FCF7E96C2





Lenir Cavalari de Souza
Oficial

Reg. Rogerio Cavalari de Souza Filho
(Registrador Tabelião Substituto)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE GUAÍBA
Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas
Títulos, Documentos e Protestos Cambiais

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO: Certifico que no Livro A-2 Pessoa Jurídica, fls. 138, sob o n.º 610, foi registrado o Estatuto da ITAÍ/CAIMÂN – ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL DA REGIÃO COSTA DOCE, cujos dois primeiros artigos são do seguinte teor: Artigo 1º - ITAÍ/CAIMÂN-ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA REGIÃO COSTA DOCE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ou, simplesmente ASSOCIAÇÃO ITAÍ/CAIMÂN é uma entidade civil de direito privado, apartidária, autônoma e com personalidade jurídica, regendo-se pelo presente ESTATUTO e pelas disposições legais vigentes, norteadas pela Constituição de 1988 e nas diretrizes do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) para a realização dos seus objetivos que são: a) cumprir a LEI do MEIO AMBIENTE, englobando daí toda a legislação pertinente – Artigos 23, 24 e 30 da Constituição Federal e nela se garantir nos precisos termos do Artigo 5º, Incisos XVII e XXI, Título II, Capítulo I – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. b) para maior escopo da ITAÍ/CAIMÂN – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DA REGIÃO COSTA DOCE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, fundada em 11 de agosto de 1996, foram proclamados e empossados o Presidente e a Vice - Presidente, com retroatividade de poderes à data da CREDENCIAL expedida pela ASCAMVERD – Associação das Câmaras de Vereadores da Região Costa Doce, em 20/05/95. **Factotum**, de identidade diretiva na Associação ITAÍ/CAIMÂN, quando necessário estaremos nos representando ou fazendo representar diante das COMISSÕES permanentes e temporárias do Congresso Nacional e suas Casas em Brasília, dentro de que **cabe** no § 2º, incisos II a VI do Artigo 58, com abrigo na Seção VII do Título IV da CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Estado sempre imbuídos das Resoluções do CONAMA, IBAMA e do Ministério do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal. c) acionar, sempre que for necessário, o órgão do Ministério Público, em suas funções institucionais, para o cumprimento da legislação federal, estadual e municipal – Artigo 129 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL: - Capítulo IV – Das Funções Essenciais à Justiça. D) congregar pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, sem restrições legais, que aspirem o bem – estar e sobrevivência da Humanidade pela preservação do ambiente natural e no combate a todas as formas de depredação ambiental que afetem o equilíbrio ecológico, conforme os ditames da justiça social, observando os Princípios Gerais da Atividade Econômica, no Artigo 170, Inciso VI – Título VII – Capítulo I, da CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Capítulo II – A Sede da Associação: Artigo 2º - ITAÍ/CAIMÂN – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA REGIÃO COSTA DOCE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, tem sua Sede instalada à Rua Desembargador La-Hire Guerra, n.º 203, Bairro Engenho em GUAÍBA -RS. É uma entidade sem fins lucrativos e tem finalidade associativa, cultural e técnico-científica, de livre intercâmbio na universalidade do MERCOSUL – Mercado Comum do Sul, ao qual irá gradativamente se estabelecer, concernente a assuntos da defesa, proteção e preservação dos recursos ambientais (água, ar, solo, flora e fauna, entre outros). E culturais nas áreas das regiões mencionadas, determinando seu interesse ecológico representado pelos seus ecossistemas e para fins pesquisa e proteção contra qualquer ação poluente ou devastadora. E, consequentemente, na divulgação ecoturística e gestão educacional/pedagógica e promocional para a formação da consciência ecológica das presentes e futuras gerações. CERTIFICO, ainda, que dito Estatuto (conforme consta de sua última folha) está assinado

por seu Presidente, Sr. Leonardo de Lima Pires, e pela Vice – Presidente Sra. Marlene da Silva Pires. Certifico finalmente, que dito Estatuto permanece inalterado.

O referido é verdade e dou fé.

Guaíba, 09 de novembro de 2.001.

Lenir Cavalari de Souza
Oficial

Emol. R\$ 5,40

LENIR CAVALARI DE SOUZA - Oficial
Bel. ROGÉRIO CAVALARI DE SOUZA FILHO

PLE 05/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/portalfautenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026407 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: AE3980FA6B3FE33751C7067FCF7E96C2



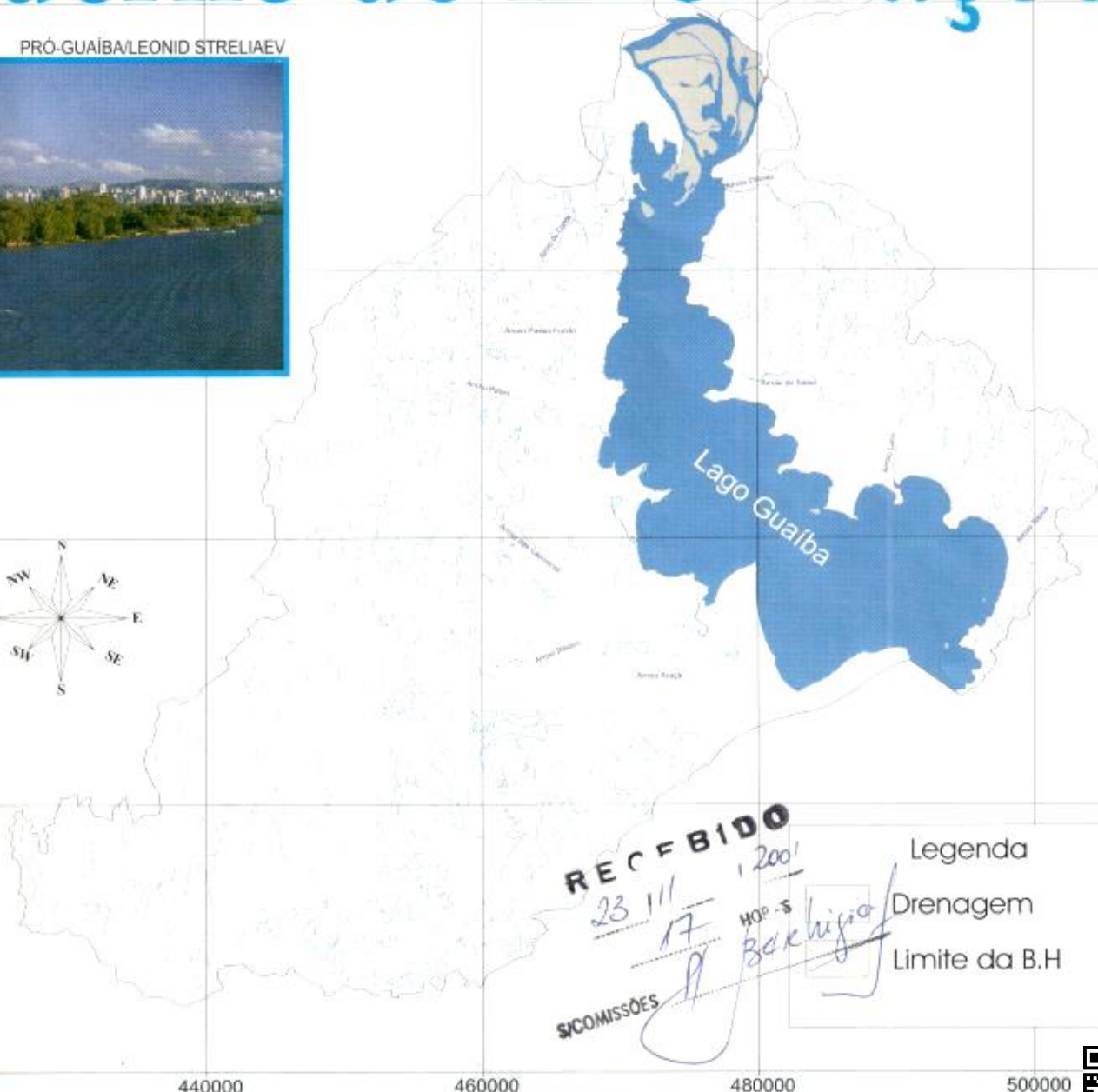
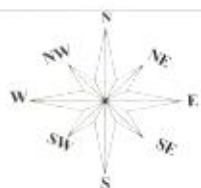
Comitê da Bacia Hidrográfica do

LAGO GUAÍBA

Caderno de Informações



PRÓ-GUAÍBA/LEONID STRELIAEV



RECEBIDO
23/11
17
SICOMISSÕES

1200'
HOB-S
Bachy

Legenda
Drenagem
Limite da B.H

Fonte:UFRGS/Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Lago Guaíba

PUBLICAÇÃO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO LAGO GUAÍBA

Data: Altera (DS) Novembro de 2000

PLE 051/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026407 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: AE3980FA6B3FE33751C7067FCF7E96C2



Palavra da Diretoria

Nos próximos anos, a aceleração das pressões ambientais poderá refletir consequências indesejáveis, com reflexos na qualidade dos ecossistemas e, até mesmo, no comprometimento da manutenção da própria vida no planeta.

Dentre os recursos ambientais atingíveis, sem dúvida, a água representa preocupação vital. Seu papel crítico no suporte à existência exige uma gestão apropriada, adotados princípios que proporcionem o fortalecimento e participação das pessoas no processo de tomada de decisões, para manutenção quantitativa e qualitativa desse precioso bem.

Felizmente vem emergindo um consenso mundial sobre o tema, que se solidificou no Rio Grande do Sul através da Lei No. 10.350/94, instituindo o Sistema Estadual de Recursos Hídricos.

Neste sentido, com a operacionalização do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Lago Guaíba (Comitê Lago Guaíba), nossa região vem contando com significativo conjunto de instituições e pessoas que, de forma contínua e sistemática, vem atuando pioneiramente com o objetivo de propiciar uma gestão abrangente e sistêmica dos recursos hídricos, em tão importante espaço geográfico do Estado.

Entre as inúmeras atividades realizáveis, visando implementar futuros Planos de Bacia para o Lago Guaíba, entende-se que o primeiro passo deva privilegiar a identificação sócio-econômica regional e o estado atual de seus corpos de água superficiais e subterrâneos.

Com tal objetivo, o Comitê Lago Guaíba está distribuindo este impresso, num esforço inicial visando inventariar a situação presente dos recursos hídricos locais. É uma iniciativa modesta, mas inserida nos anseios de se avançar, passo-a-passo, a identificação sistemática das soluções para os problemas da água na Bacia.

Iniciando pela divulgação desses dados compactados, espera-se, posteriormente, avançar para outros estágios, que deverão abranger questões prioritárias relacionadas à manutenção da água potável, assegurado o desenvolvimento e manutenção sustentável dos recursos naturais da Bacia Hidrográfica do Lago Guaíba.

Prof. Oscar Fernando Osorio Balarine
PRESIDENTE DO COMITÊ LAGO GUAÍBA

Como Diretoria eleita da primeira gestão do Comitê do Lago Guaíba, coube-nos a difícil tarefa de, em todos os níveis, "dar o pontapé inicial" nos trabalhos do Comitê: estruturação administrativa, organização da infra-estrutura, planejamento das atividades, levantamento de dados e estudos relativos à bacia, incentivo à participação dos membros, inserção do comitê nos fóruns respectivos, entre outros tantos que poderíamos citar.

Mas não podemos esquecer que, sem dúvida nenhuma, uma das grandes tarefas a que um Comitê de bacia hidrográfica deve se propor, é a de divulgar, educar e conscientizar a população para a gestão dos recursos hídricos, com a utilização solidária e responsável da água para os seus diferentes usos. E, para que isso possa ocorrer, é preciso que se conheça a realidade da bacia hidrográfica, dos municípios que a compõem e das diferentes atividades que ali se desenvolvem e que direta ou indiretamente, dependem da água.

Neste Caderno de Informações pretendemos então oferecer um material para a divulgação, a discussão e (por que não?) a educação ambiental de todos os interessados, atuais e futuros, dessa grande comunidade que está representada no Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Lago Guaíba, que é a razão do nosso trabalho.

Maria Mercedes Bendati
VICE-PRESIDENTE DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO LAGO GUAÍBA

Este caderno de informações foi produzido com base no Material Técnico de autoria de
TERESINHA GUERRA e MARIA MARISTE M. de OLIVEIRA
que está disponível na Sede do Comitê, na Rua Barão do Cerro Largo, 600 (DMAE) - CEP 90.850-110 - Porto Alegre - RS - Brasil
telefones +51 218 9843 e 218 9849
ou pelo e-mail: lagoguaiba@ig.com.br

Planejamento Gráfico e Editoração Eletrônica:
ARTEXPRESSA - PRODUÇÕES COMERCIAIS E SUBGRÁFICAS LTDA.

PLE 05/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 026407 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: AE3980FA6B3FE33751C7067FCF7E96C2



O Comitê de Gerenciamento

Segundo a legislação Estadual são OBJETIVOS e ATRIBUIÇÕES dos comitês:

Objetivos

Os Comitês de Gerenciamento visam a melhoria da qualidade dos corpos de água através da gestão dos recursos hídricos da bacia, tendo por base a melhor utilização, distribuição e conservação da qualidade e quantidade das águas superficiais e subterrâneas.

Atribuições

- Implementar a gestão dos recursos hídricos da bacia hidrográfica do Lago Guaíba, compatibilizando os interesses, e dirimindo eventuais conflitos dos diferentes usuários da água;
- Propor o enquadramento dos corpos d'água da bacia hidrográfica do Lago Guaíba em classes de uso e conservação;
- Aprovar o Plano de Bacia, a ser incluído no Plano Estadual de Recursos Hídricos, e acompanhar sua implementação;
- Aprovar os valores a serem cobrados pelo uso da água na Bacia hidrográfica;
- Aprovar os programas anuais e plurianuais de investimentos em serviços e obras de interesse da bacia hidrográfica tendo por base o Plano da respectiva bacia hidrográfica.

A Bacia do Lago Guaíba

A Lei 10.350/94 estabelece a divisão do Estado em 3 Regiões Hidrográficas: Bacia do Guaíba, Bacia do Rio Uruguai e Bacias Litorâneas (composta pelos cursos d'água que drenam para o sistema lagunar ou diretamente para o Oceano). A Região Hidrográfica do Guaíba foi dividida em 9 bacias. São elas: Lago Guaíba, Gravataí, Sinos, Caí, Taquari-Antas, Alto-Jacuí, Vacacaí-Vacacaí Mirim, Pardo e Baixo Jacuí.

A bacia hidrográfica do Lago Guaíba tem uma área de 2.323,66 km² e população de cerca de 1.105.000 habitantes. A ocupação mais intensa ocorre nas cidades de Porto Alegre e Guaíba, sendo a densidade populacional da bacia de 475,5 habitantes por km².

O Lago Guaíba, com área de 496 km², é formado principalmente pelas contribuições de outras bacias: 84,6% do rio Jacuí, 7,5% dos Sinos, 5,2% da Caí, 2,7% do Gravataí e a restante das águas dos arroios situados nas margens. Tem uma bacia de acumulação de água com capacidade de 1,5 bilhões de m³, com extensão de 50 km e largura variando de 1 a 20 km.

A profundidade média do Lago Guaíba é de 2 metros, atingindo cerca de 12 metros no canal de navegação. Suas águas banham 85 km de terra na margem esquerda e 100 km na margem direita, sendo um importante fator no desenvolvimento econômico para a região.

Sistema Estadual de Recursos Hídricos

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu que os recursos hídricos são de domínio da União e dos Estados. Os rios federais são aqueles que nascem em um Estado e deságuam em outro ou mesmo em outro país. Os rios estaduais nascem e deságuam no mesmo Estado.

Para fazer a gestão das águas no Rio Grande do Sul, a Lei n.º 10.350 de 30 de dezembro de 1994 instituiu a Política e o Sistema Estadual de Recursos Hídricos (SERH). Nos mesmos moldes propostos pela legislação do Estado, o Governo Federal através da lei n.º 9.433 do Sistema Nacional de Recursos Hídricos, de 8 de janeiro de 1997, instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos no Brasil.

O Sistema Estadual de Recursos Hídricos está baseado na descentralização da ação do Estado, na participação comunitária através dos Comitês de Bacia, do apoio técnico do Estado, da articulação com o Sistema Nacional de Recursos Hídricos e na aceitação de que a água é um recurso natural, finito e dotado de valor econômico.

A instância máxima do Sistema de Estadual de Recursos Hídricos é o Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul (CRH). Participam ainda do sistema o Departamento de Recursos Hídricos, a Agência de Região Hidrográfica, a FEPAM e os Comitês de Gerenciamento de Bacia Hidrográfica.

A articulação destas instâncias deverá construir o processo de gestão das águas nas bacias hidrográficas através dos seguintes instrumentos: o sistema de informações, a outorga de uso, o plano de bacia e a cobrança pelo uso da água. Para a construção do processo de gestão através destes instrumentos será imprescindível a definição do enquadramento dos cursos de água segundo a Resolução 20/86 do CONAMA.



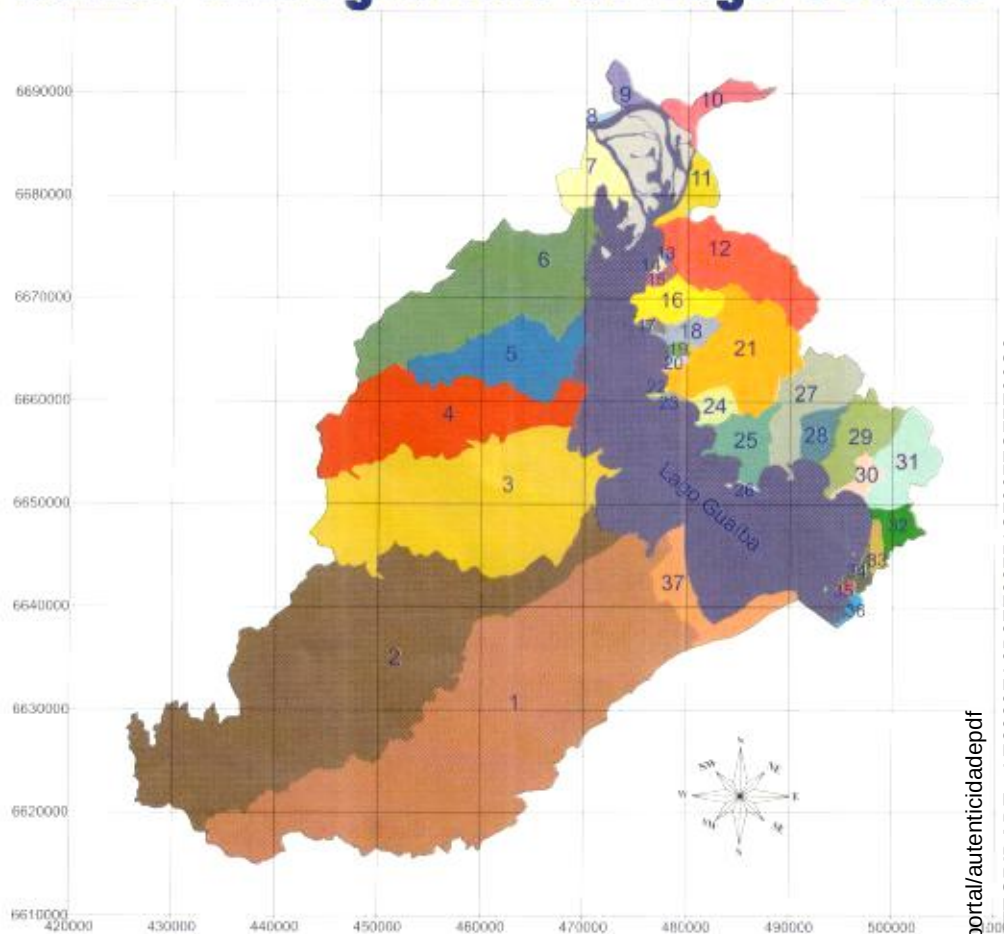
LAGO GUAÍBA

Mapa 1

Mapa das Sub-bacias Hidrográficas do Lago Guaíba

Legenda

Sub-Bacias	Área (km ²)
1 - Arroio Aracá	564,39
2 - Arroio Ribeiro	532,78
3 - Arroio das Capivaras	283,14
4 - Arroio Pezim	153,43
5 - Arroio Passo Fundo	79,78
6 - Arroio do Condé	183,43
7 - Saco Santa Cruz	30,84
8 - Sem Nome	1,76
9 - Morretes	9,49
10 - Arroio Aracá	29,78
11 - Almirante Tamandaré e Humaitá	16,30
12 - Arroio Dilúvio	81,62
13 - Santa Tereza	1,60
14 - Ponta do Melo	1,47
15 - Arroio Sanga da Morte	3,96
16 - Arroio Cavalhada	27,61
17 - Assunção e Arroio do Osso	2,56
18 - Arroio Capivara	12,57
19 - Arroio Espírito Santo	2,56
20 - Arroio Guarani	7,22
21 - Arroio da Salvo	92,16
22 - Ponta Grossa Norte	0,83
23 - Ponta Grossa Sul	1,56
24 - Arroio Guabiruba	11,77
25 - Arroio Belém Novo	30,10
26 - Ponta dos Coatis	0,57
27 - Arroio Lami	51,19
28 - Arroio Munção	16,58
29 - Arroio Chico Barcelos	38,02
30 - Ponta do Coco	9,05
31 - Arroio Estância	41,53
32 - Arroio Xambá	13,91
33 - Sem Nome	6,77
34 - Praia das Pombas	5,65
35 - Praia da Pedreira	1,73
36 - Praia Aracá	2,88
37 - Ponta do Solgado	44,29



Fonte: UFRGS/Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Lago Guaíba

Municípios da Bacia do Lago Guaíba

Tabela 1 -

Municípios que constituem a bacia do Lago Guaíba: área, % da área na bacia, população urbana e rural.

¹Cerro Grande do Sul, criado em 12/05/88 de Tapes, ²Mariana Pimentel, criado em 20/03/92 de Guaíba e ³Nova Santa Rita, criado em 20/03/92 de Canoas

MUNICÍPIOS	Área	Área na Bacia	População Total do Município	
	Km ²	%	Urbana	Rural
Barão do Triunfo	10,8	2,5	579	5.671
Barra do Ribeiro	704	95,2	8.652	2.391
Canoas	36,3	27,7	289.787	-
Cerro Grande do Sul ¹	48,7	15,0	872	6.893
Eldorado do Sul	141,0	27,2	17.747	6.931
Guaíba	377,0	99,9	87.020	1.881
Mariana Pimentel ²	152,0	46,5	513	3.011
Nova Santa Rita ³	6,1	2,8	3.083	10.051
Porto Alegre	410,0	82,6	1.260.766	31.784
Sentinela do Sul	88,8	31,4	619	3.718
Sertão Santana	233,0	93,0	803	4.411
Tapes	139,0	17,2	11.209	3.511
Triunfo	4,0	0,5	12.140	8.111
Viamão	135,0	9,0	169.007	36.800

Fonte: FEE/Núcleo de Indicadores Sociais: Anuário Estadual do Rio Grande do Sul/Projeção para 1998.

USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS NA BACIA

O uso da água na bacia está intimamente relacionado com a ocupação do solo, que apresenta diferenças significativas entre as margens esquerda e direita (Mapa 2). Nas ocupações urbanas, particularmente na margem esquerda, o uso para abastecimento público e diluição de efluentes domésticos e aqueles provenientes da disposição de resíduos sólidos é mais intenso. Nas áreas onde há o predomínio de atividades agrícolas e de criação de animais, os usos para a irrigação são os de maior relevância, assim como os impactos decorrentes dessa atividade, como a da aplicação de agrotóxicos e fertilizantes.

Ressaltam-se também algumas situações particulares, como a pesca, atividade tradicional na região com importante valor cultural para as comunidades da bacia e os usos relativos à recreação e lazer, também muito difundidos e com grande inserção na vida cotidiana da população.

Os principais usos das águas superficiais na bacia são:

- Abastecimento público,
- Diluição de efluentes domésticos e industriais,
- Recreação (balneários, esportes aquáticos, etc...)
- Navegação,
- Pesca,
- Agricultura irrigada,
- Preservação do equilíbrio natural de comunidades aquáticas.

As águas subterrâneas são utilizadas, em geral, através de poços artesanais para abastecimento doméstico e também, através de poços profundos para uso industrial e comercial.

A situação dos esgotos sanitários na bacia do Lago Guaíba é semelhante àquela encontrada nas demais regiões do Estado, situando-se como bastante crítica em relação às necessidades de cobertura à população e níveis de eficiência dos sistemas de tratamento. A Tabela 2 sintetiza a relação entre os diversos sistemas de esgotamento empregados na Bacia, com ênfase na cobertura dos serviços.

Em relação à atividade agrícola, na bacia do lago Guaíba os cultivos de expressão são arroz irrigado, cultivado principalmente nos municípios de Tapes e Barra do Ribeiro e fumo, em especial, no município de Cerro Grande do Sul. Os agrotóxicos consumidos nestas atividades são os herbicidas. A Tabela 3 sintetiza as relações entre área cultivada e o uso dos agrotóxicos e fertilizantes.



PRÓ-GUAÍBA/LEONID STRELIAEV



Tabela 2 -

Situação da coleta e tratamento de esgotos na Bacia do Lago Guaíba: percentual de população atendida por sistema empregado

Soluções Locais		Sistema c/ rede e sem Tratamento	Sistema c/ rede e Tratamento	Ausência de Soluções Sanitárias
Canalização Mista	Decantação/ Infiltração			
36	11	39	2	12

Fonte: Dados Brutos IBGE, Pró-Guaíba e Operadores dos Sistemas 1996/97

Tabela 3 -

Área cultivada, Agrotóxicos e Fertilizantes (kg ou L) consumidos na Bacia do Lago Guaíba

Área Cultivada (ha)	Herbicidas	Inseticidas	Nitrogênio	Fósforo	Potássio	Total Fertilizante
25,56	16.108	3.349	1.000.912	1.218.400	1.257.400	3.476.712

Fonte: Plano Diretor do Pró-Guaíba



Qualidade da Água

Com o objetivo de dar subsídios para a atuação do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Lago Guaíba na elaboração da proposta de enquadramento de suas águas, buscaram-se dados que possibilitassem determinar a condição atual de qualidade das águas do Lago. O Departamento Municipal de Água e Esgoto (DMAE), desde a década de 70, tem realizado a avaliação da qualidade das águas do Guaíba. No período de 1998 a 2000 foi realizado um programa de monitoramento em 24 pontos de amostragem de água no Guaíba, utilizando como principais indicadores de poluição os parâmetros pH, oxigênio dissolvido, demanda bioquímica de oxigênio, fósforo total, turbidez, sólidos totais, nitrato e coliformes fecais.

A qualidade das águas do Lago Guaíba apresenta como principal problema a elevada contaminação por carga orgânica oriunda de esgotos domésticos. Os coliformes fecais são utilizados na avaliação das condições sanitárias de um manancial. Estas bactérias, quando presentes em um corpo hídrico, indicam a provável ocorrência de organismos patogênicos neste meio. Foram constatadas densidades de coliformes fecais superiores a 4000 NMP org/100 mL na foz dos rios Gravataí e Sinos, na captação da ETA Moinhos de Vento, na região do canal de navegação que vai da Ponta da Cadeia até a Ponta do Dionísio e na margem esquerda, entre a Ponta da Cadeia e Belém Novo.

Na margem direita, a presença de coliformes fecais é mais reduzida, em função da menor extensão urbana naquela margem, sendo observadas concentrações de organismos acima dos limites da classe 3 apenas para a estação situada próxima à foz do Arroio Celupa, no município de Guaíba. Observa-se também uma melhora da qualidade da água em direção ao sul, principalmente em termos de contaminação fecal.

Foram constatadas concentrações de fósforo total superior aos limites da classe 3 (0,077 mg/L PO₄) e verificou-se a presença do fósforo, em valores mais elevados que o limite definido pelo CONAMA, observada desde a década de 70 para o Guaíba. Estas concentrações podem ter origem em fontes naturais ou artificiais, principalmente do uso doméstico de detergentes e sabões ou da aplicação de adubos químicos no solo. No caso do Lago Guaíba, os resultados históricos indicam que a presença mais elevada de fósforo pode ser atribuída basicamente a fontes naturais, embora possa haver incremento

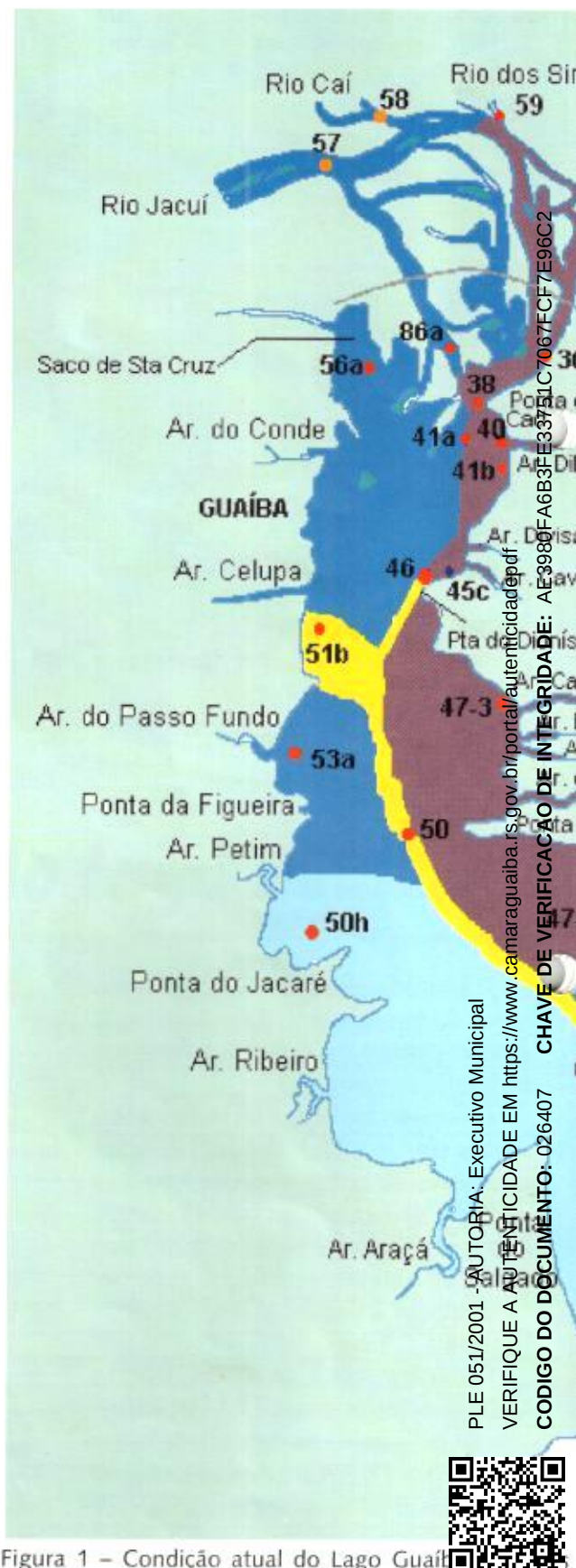


Figura 1 – Condição atual do Lago Guaíba

PLE 05/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiiba.rs.gov.br/portalfautenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 026407 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: AE3980FA6B3FE33751C7067FCF7E96C2



a no Lago Guaíba



quadramento (Bendati *et al.*(2000)

pelas atividades urbanas e agrícolas na bacia.

Com exceção da estação 40 (próxima à foz do Arroio Dilúvio), verifica-se que a maior parte dos pontos monitorados no lago apresenta bons níveis de oxigênio dissolvido. Isto pode ser atribuído a vários fatores (diluição das cargas poluidoras em função das vazões elevadas, introdução de oxigênio na massa d'água, devido ao processo de fotossíntese realizado por microorganismos aquáticos, e/ou reaeração superficial). Todas estas condições favorecem o equilíbrio no meio e contribuem para melhora da capacidade de autodepuração das águas deste lago.

Verifica-se que a densidade de organismos do tipo coliformes fecais foi o parâmetro mais sensível às alterações de qualidade da água, o que justifica a escolha desta característica para definir a condição das águas do lago. Através da avaliação da densidade de coliformes fecais verifica-se que, apesar da elevada carga de contaminantes que recebe diariamente, o Lago Guaíba ainda apresenta uma região de grande extensão na condição de classe 1 e 2. Este fato reforça a urgência na adoção de medidas, principalmente nas áreas de saneamento básico e de educação ambiental, para preservar as regiões menos comprometidas do Lago e para recuperar àquelas cuja qualidade supera até mesmo os limites menos exigentes da Classe 4.

Em Porto Alegre, a Prefeitura Municipal já está realizando algumas ações no sentido de minimizar a descarga de esgotos no Guaíba, através da implantação de redes coletoras e estações de tratamento de esgotos domésticos na cidade. Estão sendo executadas redes coletoras de esgoto sanitário na bacia do Arroio Dilúvio, nas praias de Ipanema e Belém Novo, além de trechos da zona norte de Porto Alegre. A estação de tratamento de esgoto (ETE) Zona Sul, que recebe as cargas provenientes da região de Ipanema e arredores já está em operação desde 1997, e a ETE Belém Novo tem previsão de início de operação para o ano de 2001. No corrente ano, foi inaugurada a ETE São João/Navegantes, que deverá tratar parte dos esgotos gerados na zona norte de Porto Alegre.

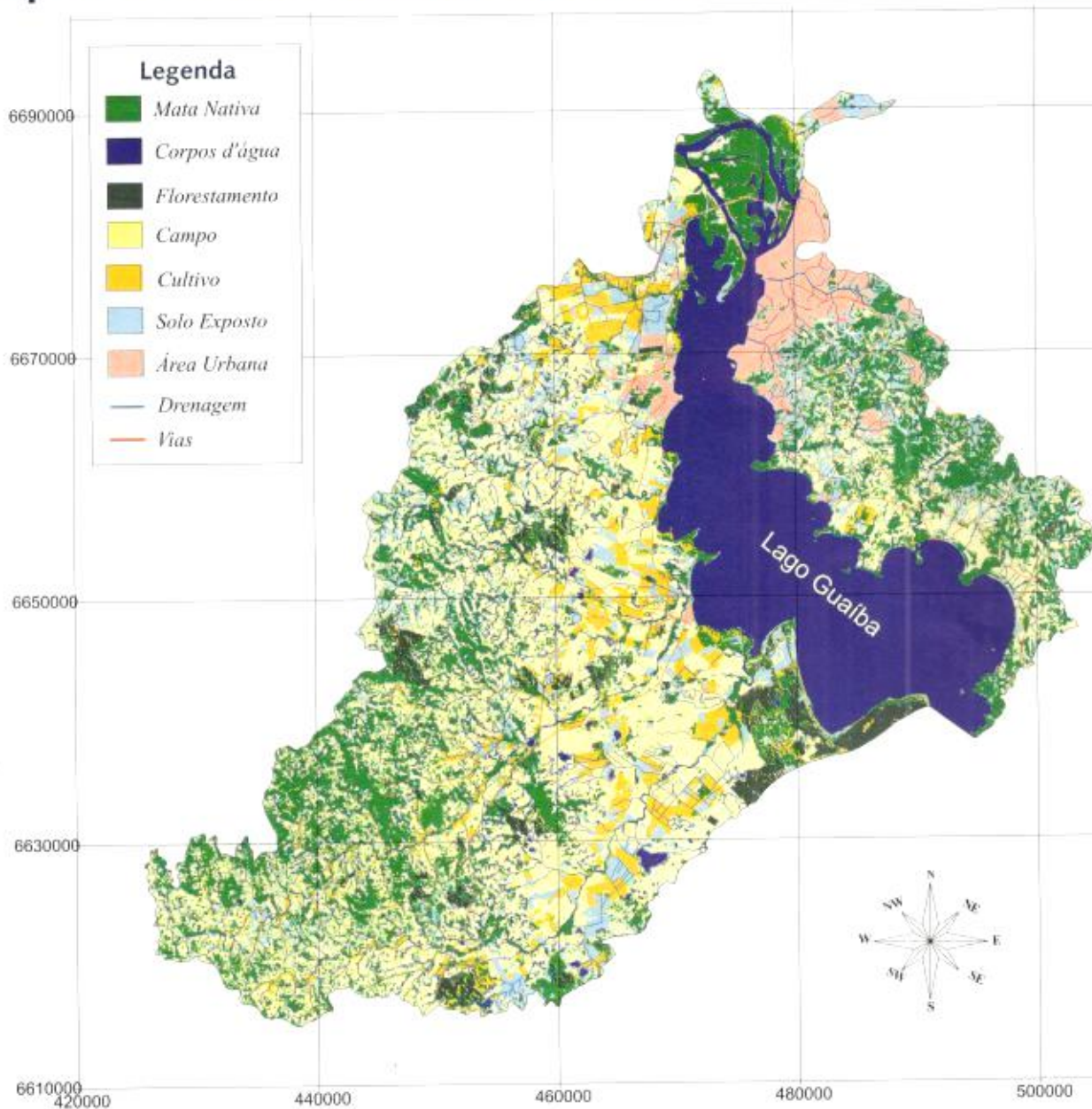
FONTE: DMAE, 1999

Bendati *et al.*, 2000

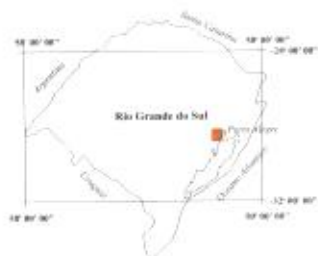


Mapa 2

Mapa de Uso do Solo e Cobertura Vegetal da Bacia Hidrográfica do Lago Guaíba



Situação da área no Estado



Escala: 1:500.000

Projeção Universal Transversa de Mercator
Datum Horizontal : Corrego Alegre - Minas Gerais
Origem da quilometragem UTM : Equador e Meridiano 57 W

UFRGS / COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO LAGO GUARIBA

Projeto: Caderno de informações sobre a Bacia Hidrográfica do Lago Guaíba.

Detalhe: Mapa de Uso do Solo e Cobertura Vegetal da Bacia Hidrográfica do Lago Guabira

CENTRO ESTADUAL DE PESQUISAS EM SENSORIAMENTO REMOTO E METEOROLOGIA
CEPSRM/UFRGS

Responsáveis Técnicos:

Geórg(a) Maira Suertegaray Rossato
Geórg. Rafael Lacerda Martins

CREA - 109338-AP
CREA - 102504-D

Mapeamento elaborado a partir da classificação digital (MAXVER) de imagem de satélite Landsat TM5, bandas espectrais 3, 4 e 5, em composição colorida 4R, 5G 09/03/99. Imagem georreferenciada a partir das cartas do SGE na escala 1:50,0

Data: Outubro/00

Escala 1:500.000

Mapa: Uso do Solo e Cobertura

PLE 051/2001 – AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026407



Os ecossistemas significativos da Bacia do Lago

Na bacia do Lago Guaíba, os ecossistemas significativos em áreas protegidas cumprem uma importante função na manutenção das condições ambientais, ocupando uma área de 236.300 hectares. Da área total da bacia, 14,5% são áreas protegidas em Unidades de Conservação. Este índice é superior à média observada da Região Hidrográfica do Guaíba, que é 0,69%.

No diagnóstico do Plano Diretor do Pró-Guaíba, as Unidades de Conservação foram agrupadas e hierarquizadas de acordo com os seguintes critérios de criticidade: situação fundiária, infra-estrutura, plano de manejo e vulnerabilidade dos ecossistemas (Tabela 5).

PRÓ-GUAÍBA/LEONID STRELIAEV



Tabela 5 -

Hierarquização das Unidades de Conservação na Bacia do Lago Guaíba em Relação aos Critérios de Criticidade

1-Fortemente crítico, 2-Moderadamente crítico, 3-Fracamente crítico, **4, 5 e 6-Fortemente crítica, 7, 8, 9 e 10-Moderadamente crítica, 11-12 Fracamente crítica, (+) UC's Contempladas no Módulo I

Unidades de Conservação (+) Bacia do Lago Guaíba	CRITÉRIOS DE CRITICIDADE*				Hierarquização**
	Situação Fundiária	Infra-estrutura	Plano de Manejo	Vulnerabilidade dos Ecossistemas	Soma dos Pontos
Parque Estadual Delta do Jacuí +	1	1	2	1	5
Parque Estadual de Itapuã +	2	2	3	2	9
Jardim Botânico de P. Alegre +	2	3	3	2	10
Reserva Biológica do Lami	1	2	2	1	6
Parque Saint'Hilaire	2	3	3	1	9
Parque Farroupilha e Paulo Gama	3	3	3	2	11
Horto Florestal Barba Negra	3	3	3	2	11

Oliveira e Callegaro, 1992 apud Pró-Guaíba, 1998

Também no mesmo trabalho desenvolvido pelo Programa Pró-Guaíba foram identificadas áreas significativas que não estão ainda protegidas, conforme mostra a Tabela 6.

Tabela 6 -

Áreas Significativas Não-Protegidas em Unidades de Conservação

BACIA DO LAGO GUAÍBA	MUNICÍPIOS	IMPORTÂNCIA DOS ECOSISTEMAS	PRESSÕES
Arroio do Conde	Guaíba	mata ciliar	cultura de arroz
Banhado Granja Nova	Barra do Ribeiro	nidificação de aves aquáticas	cultura de arroz
Banhado Ceroula	Barra do Ribeiro	nidificação de aves aquáticas	cultura de arroz
Banhado Jacaré	Barra do Ribeiro	nidificação de aves aquáticas	cultura de arroz
Morros Graníticos	Porto Alegre e Viamão	savanas, floresta estacional e afloramentos de rocha	urbana e agrícola (pomares) e pedreiras

Oliveira e Callegaro, 1992 apud Pró-Guaíba, 1998

Uma das áreas de preservação de maior importância na bacia é o Parque Estadual do Delta do Jacuí. Esta área possibilita condição de suporte para os diversos usos que se fazem tanto na bacia do Lago quanto nas bacias dos rios formadores.

Quanto ao Parque do Delta, o trabalho realizado por Oliveira e Porto (1999), verificou que:

- 27,9 % da área é ocupada por corpos d'água;
- 19,49 % por áreas modificadas (como os campos antrópicos, lavouras, solo descoberto, habitações e estradas);
- 6,85 % pelo componente arbóreo da paisagem representado pela Floresta Estacional Semidecidual Aluvial;
- 12,93 % pelas demais classes de vegetação natural classificadas entre as formações Pioneiras de Influência Fluvial recobrindo a área do Parque;
- 26,58 % da área total mapeada por campos inundáveis, capinzais, juncais e macrófitos de margem que representam as formações pioneiras.



Alguns aspectos relativos a problemas ambientais na Bacia do Lago Guaíba

POLUIÇÃO INDUSTRIAL	➤ O Município de Porto Alegre tem a maior geração de resíduos sólidos Classe I - denominados Perigosos - (excetuando-se os resíduos gerados pelos curtiúmes e indústrias calçadistas) e também apresenta maior concentração de indústrias com alto e médio potencial de poluição atmosférica, considerando a geração no processo produtivo.
DISPONIBILIDADE DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS	➤ O caráter sulfuroso da água na margem direita próxima ao divisor de águas com a parte leste da Bacia do Baixo Jacuí, compromete o uso para abastecimento público. ➤ São identificados problemas de disponibilidade na margem esquerda em área que inclui também parte das Bacias do Sinos, Cai e Gravataí (excetuando uma pequena parcela ao Sul).
PROBLEMAS AMBIENTAIS EM ÁREAS RURAIS	➤ Um dos principais problemas encontrados na bacia é o assoreamento dos arroios e a falta de destino adequado para as embalagens vazias de agrotóxicos.
PROBLEMAS AMBIENTAIS EM ÁREAS URBANAS	➤ A ocupação das ilhas do Delta do Jacuí onde todas são suscetíveis a inundações e alagamentos, caracteriza-se como um importante problema ambiental.
POTENCIAL DE ERODIBILIDADE EM ÁREAS URBANAS	➤ As ocupações urbanas das encostas declivosas dos morros graníticos da RMPA (Região Metropolitana de Porto Alegre), apresentam alto potencial de erodibilidade.
SETOR MINERAÇÃO	➤ A bacia do Lago é uma das principais áreas críticas no que se refere à extração de materiais para construção civil, incrementada pela forte ocupação do espaço nas áreas da RMPA (Região Metropolitana de Porto Alegre), gerando conflitos de uso do solo.

Fonte: Pró-Guaíba

RESÍDUOS SÓLIDOS

Tabela 4 -

Situação dos Municípios da bacia quanto ao licenciamento ambiental para disposição final de resíduos sólidos

MUNICÍPIOS	SITUAÇÃO EM MAIO DE 2000
Barra do Ribeiro	Situação irregular, solicitação de Licença Prévia para aterro sanitário a ser encaminhada.
Canoas	Processo de renovação da Licença de Operação para aterro sanitário, localizado na parte sudoeste da Fazenda Guajuviras.
Cerro Grande do Sul	Encontra-se em situação irregular, em processo de adequação.
Eldorado do Sul	Aterro sanitário localizado na RS 037 com Licença de Operação em renovação.
Guaíba	Encontra-se em situação irregular, em processo de adequação.
Mariana Pimentel	Encontra-se em situação irregular, em processo de adequação.
Porto Alegre	Processo de renovação da Licença de Operação do aterro sanitário da Extrema, localizado no bairro do Lami.
Sentinela do Sul	Licença de operação para recuperação com uso de área degradada.
Sertão Santana	Encontra-se em situação irregular, em processo de adequação.
Tapes	Processo de regularização, com Licença de Operação para aterro sanitário já solicitada.

A situação dos municípios Triunfo, Nova Santa Rita e Barão do Triunfo não foi informada

Fonte: FEPAM



LAGO GUAÍBA

O comitê de Gerenciamento do Lago Guaíba foi instituído através do Decreto n.º 38.989 de 29 de outubro de 1998, pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul. O Comitê é composto por 40 membros

titulares, correspondendo a 40% de usuários da água 40% de representantes da sociedade civil organizada e 20% de órgãos públicos federais e estaduais, que estejam relacionados com os recursos hídricos.

GRUPO I: REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA ÁGUA

CATEGORIA: ABASTECIMENTO PÚBLICO -
04 VAGAS TITULARES E 04 SUPLENTE

CATEGORIA: ESGOTAMENTO SANITÁRIO -
02 VAGAS TITULARES E 02 SUPLENTE

CATEGORIA: DRENAGEM URBANA -
02 VAGAS TITULARES E 02 SUPLENTE

CATEGORIA: INDÚSTRIA -
02 VAGAS TITULARES E 02 SUPLENTE

CATEGORIA: AGROPECUÁRIA -
02 VAGAS TITULARES E 02 SUPLENTE

CATEGORIA: EFLUENTES LÍQUIDOS PROVENIENTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS -
01 VAGA TITULAR E 01 SUPLENTE

CATEGORIA: TURISMO, ESPORTE E LAZER -
01 VAGA TITULAR E 01 SUPLENTE

CATEGORIA: PESCA ARTESANAL, COMERCIAL E AQUICULTURA -
01 VAGA TITULAR E 01 SUPLENTE

CATEGORIA: NAVEGAÇÃO -
01 VAGA TITULAR E 01 SUPLENTE

GRUPO II: REPRESENTANTES DA POPULAÇÃO DA BACIA

CATEGORIA: LEGISLATIVOS MUNICIPAIS -
04 VAGAS

CATEGORIA: ORGANIZAÇÕES AMBIENTALISTAS -
04 VAGAS TITULARES E 04 SUPLENTE

CATEGORIA: ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS E CLUBES DE SERVIÇO -
03 VAGAS TITULARES E 03 SUPLENTE

CATEGORIA: ORGANIZAÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA -
02 VAGAS TITULARES E 02 SUPLENTE

CATEGORIA: ASSOCIAÇÕES TÉCNICAS, CIENTÍFICAS E CLASSISTAS -
02 VAGAS TITULARES E 02 SUPLENTE

CATEGORIA: ORGANIZAÇÕES SINDICAIS -
01 VAGA TITULAR E 01 SUPLENTE

GRUPO III: ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS

08 VAGAS

GRUPO IV: ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS COM ATRIBUIÇÃO DE OUTORGA E LICENCIAMENTO**BIBLIOGRAFIA**

- BENDATI, M.M., SCHWARZBACH, M. S. R., MAIZONAVE, C. R. M., ALMEIDA, L. B., BRINGHENTI, M. L. Avaliação da Qualidade da Água do Lago Guaíba (Rio Grande do Sul, Brasil) como suporte para a gestão da bacia hidrográfica. XXVII Congr. Interamericano de Eng. Sanitária e Ambiental. ABES. 20p (na prelo), 2000.
- FEE – CD ROM ANUÁRIO ESTATÍSTICO DO RIO GRANDE DO SUL, Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser, Secretário da Coordenação e Planejamento, 2000.
- CUNHA, M.M. Atividades na bacia Hidrográfica do Guaíba que Causam Problemas Ambientais: Manejo do Solo Agrícola, 1997.
- GARCIA, I. & PINTO, L.M. Diagnóstico do manejo inadequado do solo urbano. Plano Diretor de Controle e Administração Ambiental da Bacia Hidrográfica do Guaíba, 1998.
- MENEGAT, R. et.al. Atlas Ambiental de Porto Alegre. UFRGS-PMPA-INPE. Ed. Universidade, Porto Alegre, 1998.
- OLIVEIRA, M. de L.A.A de PORTO, M.L. Ecologia de paisagem do Parque Estadual Delta do Jacu, Rio Grande do Sul, Brasil: mapa da cobertura do solo e da vegetação, a partir de imagem do LANDSAT TM5, Iheringia, Sér. Botânica, n° 52, out/1999, Museu de Ciências Naturais-Fundação Zoobotânica. p. 145-162.
- PROGRAMA PRÓ-GUAÍBA. Plano Diretor de Controle e Administração Ambiental da Região Hidrográfica do Guaíba, Porto Alegre, 1998. Plano Diretor de Controle e Administração Ambiental da Região Hidrográfica do Guaíba, Relatório Síntese e Anexos 1, 2, 3, 5 e 7. Levantamentos dos Estudos Existentes, Porto Alegre, 1998.
- PROGRAMA PRÓ-GUAÍBA. Plano Diretor de Controle e Administração Ambiental da Região Hidrográfica do Guaíba, Porto Alegre, 1998.
- PROGRAMA DMAEMAP 2000. Sistema Híbrido de Simulação para propagação de poluentes. ECOS: Pesquisa 1, n.º 2, 1999 p.7-38



LAGO GUAÍBA

Patrocínio



Klabin Riocell

Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DIVISÃO DE PESQUISA



METROPLAN



Água tratada, compromisso
com a vida.



secretaria estadual do meio ambiente



GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL

Estado da Participação Popular





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, para os devidos fins, conforme requerimento da Associação ITAI/CAIMÃN, CGC/MF sob nº 01.650.812/0001-45, com endereço à Rua Des. La-Hire Guerra, nº 203, Bairro Engenho, neste Município, que a mesma está em pleno e regular funcionamento, sendo a seguinte a sua Diretoria:

Diretor-Presidente:

LEONARDO DE LIMA PIRES

Vice - Presidente:

MARLENE DA SILVA PIRES

Diretor de Eventos:

MARCELO LEONARD DA SILVA PIRES

Guaíba, 13 de janeiro de 1999

RECEBIDO
23/11
17 HORAS
SICOMISSÕES

MANOEL ERNESTO R. STRINGHINI
Prefeito Municipal em Exercício

PLE 051/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026407 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: AE3980FA6B3FE33751C7067FCF7E96C2



RECEBIDO
23/11/2001
17 HORAS
ZERO-HORA

O fenômeno das ONGs

Os fóruns mundiais de Davos e de Porto Alegre deram oportunidade para a reafirmação da importância das organizações não-governamentais (ONGs) na construção de um novo modelo de sociedade. A presença ativa dessas entidades – seja como participantes dos fóruns, seja como vozes que os promoviam ou contestavam – estabelece uma novidade na dinâmica social. O diretor-gerente do encontro da Suíça, Claude Smadja, considera que elas entram no vácuo da falência dos governos e das empresas. A questão remete para a discussão básica e imprescindível sobre os papéis que devem ser exercidos seja pelo Estado, seja pelo mercado, além de significar o que talvez seja a mais radical alternativa para a dualidade estatismo-liberalismo.

O fenômeno das ONGs – ou como quer que se chamem as entidades amplamente compreendidas como um terceiro setor da sociedade – se evidencia por sua ação em todas as áreas, numa onipresença que lhe confere flexibilidade e eficácia. Além de presentes, essas entidades conquistaram uma ampla aceitação e se converteram numa realidade a ser estudada na construção de novos padrões de funcionamento social. Por exercer crescentes tarefas públicas e não-governamentais, esse tipo de organização está apto finalmente a ser valor-

zado e testado num novo modelo de ordenamento da sociedade. Ao ocuparem espaços que historicamente pertenciam seja ao Estado, seja à iniciativa privada, as ONGs se transformaram em porta-vozes de um mal-estar planetário, que denuncia a incapacidade de se pôr fim às incertezas globais.

É dentro dessa visão que devem ser compreendidas as manifestações das ONGs em Davos, como antes em Seattle e em Washington. Elas, com suas contestações e protestos, estão desempenhando um papel histórico. Mas são igualmente históricos os encaminhamentos

acertados no Fórum Econômico para a criação da Iniciativa para o Diálogo Informal entre ONGs e empresas ou a decisão de elaborar periodicamente um Relatório de Governança Global que monitorará os esforços dos governos, das organizações governamentais e dos atores não-estatais para enfrentar a pobreza, as doenças e a degradação ambiental. Esses exemplos reafirmam o consistente avanço das organizações da sociedade para ocupar espaços cada vez mais importantes.

Como toda obra humana, essa nova estrutura de relações tem limitações, comete erros e pode servir de teste-ferro de interesses escusos. O desafio para a sociedade é criar mecanismos de controle social sobre toda essa ainda anárquica fonte de energia, de trabalho e especialmente de poder.

*Há um consistente
avanço das
organizações da
sociedade para
ocupar espaços cada
vez mais importantes*



OPINIÃO

O desafio ambiental

OLÍVIO DUTRA *

O primeiro ano de funcionamento da Secretaria Estadual do Meio Ambiente está significando uma mudança importante de paradigma na ação do poder público frente às questões ambientais. Temos o compromisso de fomentar o desenvolvimento em que políticas de combate à pobreza, geração de renda e melhoria da qualidade de vida sejam permeadas pela participação popular e a defesa do meio ambiente.

A partir da criação da Sema, a cidadania gaúcha conquistou finalmente o Código Estadual do Meio Ambiente, que tramitava havia nove anos na Assembleia Legislativa. É o mais moderno dispositivo de proteção ambiental do país, ao estabelecer a responsabilidade compartilhada entre o Estado, os municípios, a coletividade e os cidadãos na conservação do meio ambiente, na preservação dos ecossistemas e no uso racional dos recursos naturais.

A reconhecida tradição ambientalista do Rio Grande do Sul não vinha encontrando, ao longo dos anos, correspondência por parte do poder público. Quando assumimos o governo, encontramos estruturas esvaziadas e mal preparadas, que limitavam sua ação meramente ao controle e não à execução de políticas públicas. Funcionavam, pela dedicação dos servidores, muito mais como focos de resistência.

Com a Sema, estamos recompondo estruturas e nos capacitando a enfrentar o enorme desafio de construir, com a participação da sociedade, um projeto de desenvolvimento alternativo ao modelo imediatista e predador que deixou, como saldo perverso, um enorme déficit ambiental. Dizia-se que este era o preço para termos desenvolvimento e modernização, mas hoje sabemos que ele é muito alto e que uma parte significativa dos recursos naturais do planeta está definitivamente comprometida.

No caso do Rio Grande do Sul, sofremos a poluição dos rios, especialmente dos mananciais do Guaíba, que banham um terço do Estado. Grande parte do nosso solo foi desgastada pela monocultura intensiva. O descaso com o lixo urbano reflete-se nos "lixões" que proliferam nas nossas principais cidades, atingindo mais de 70% dos municípios, danificando o meio ambiente e causando sérios transtornos à saúde humana.

Na Sema, reunimos e articulamos os órgãos com responsabilidade direta sobre as políticas ambientais, co-

mo a Fundação Estadual de Proteção Ambiental, o escritório do Projeto Pró-Guaíba, o Departamento de Recursos Naturais Renováveis, a Fundação Zoobotânica e o Departamento de Recursos Hídricos, que estavam diluídos em outras secretarias, atuavam de forma desarticulada e sofriam o esvaziamento decorrente das políticas de desmonte que estavam em curso.

No planejamento e na gestão das políticas ambientais, estamos enfatizando o papel dos comitês de bacias hidrográficas, das diversas instâncias do Orçamento Participativo e, principalmente, dos municípios, para a articulação de ações conjuntas como a descentralização do licenciamento ambiental e florestal.

Em pouco tempo, o Parque Estadual de Itapuã está sendo reaberto ao público, completamente recuperado. De

mesma forma, estamos reativando os demais parques, as agências florestais e as reservas biológicas que são espaços importantes de preservação ambiental, proporcionando o contato harmônico do homem com a natureza.

Abrimos linhas de financiamento do Fundopimes para os municípios interessados em enfrentar o problema do lixo urbano e queremos construir com a sociedade alternativas para

erradicação dos lixões. Uma delas é a adoção da coleta seletiva, uma solução ambiental que poupa recursos naturais e gera empregos nas usinas de reciclagem. Nesse sentido, o código apresenta avanços importantes, como a responsabilização das indústrias pela destinação final das embalagens pós-consumo.

A preocupação ambiental perpassa todas as estruturas governamentais e ações como os programas de manejo do solo e estímulo à produção sem o uso de agrotóxicos, o financiamento de pesquisas para o desenvolvimento de tecnologias limpas e não-poluentes e os investimentos na ampliação das redes de água potável.

Devemos preservar nossas florestas para que elas nos devolvam ar puro; tratar do lixo urbano para que ele não se volte contra as nossas cidades; cuidar de nossos rios para que tenhamos sempre água limpa em abundância; manejar o nosso solo de forma adequada para que dele retiremos alimento suficiente para tantas futuras gerações. Assim, estaremos permanentemente renovando o ciclo da vida e construindo um futuro mais saudável, mais digno e mais prazeroso para todos.

* Governador do Estado

❖
**Dizia-se que este
era o preço
para termos
desenvolvimento
e modernização**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Av. Borges do Medeiros 1.501
CEP 90119-900 PORTO ALEGRE-RS
Tel.: (51) 288.4700
Fax (DG): (51) 288.4761

RECEBI
23/11
17

COMISSÕES



PL 051/2001

VERIFIQUE A AUTENTIDADE DO DOCUMENTO EM: <http://www.sabara.org.br>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026487



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"O POVO CONSTRUINDO CIDADANIA"
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

Off.: 017/2001.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Guaíba, 16 de fevereiro de 2001.

Exmo.Sr.:

Gratos pela manifestação do interesse em participar do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Guaíba - COMMEA, vimos por meio deste comunicar que daremos prosseguimento às atividades. Sendo assim é fundamental a ratificação ou indicação dos representantes desta entidade para a formação do mesmo.

Atenciosamente.


IVO LESSA SILVEIRA FILHO

RECEBIDO
23/11/2001
17 HORAS
3
RECOMISSÕES

Exmo. Sr.:

Diretor-Presidente da Associação de Proteção Ambiental da Região
Doce no RS - ITAI CAIMÃN.

X153
Rlu

PLE 051/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026407 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: AE3980FA6B3FE33751C7067FCF7E96C2



K160
Rm

OF. GP. nº 426/97

Porto Alegre, 17 de abril de 1997.

Prezado Senhor:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registramos o recebimento do ofício do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guaíba, vereador Antônio Graciano Pacheco, no qual se refere a moção aprovada, pela Câmara de Vereadores daquele município, em favor da entidade presidida por Vossa Excelência.

Tratando-se de uma instituição que se dedica a preservação ambiental e incentivo à piscicultura no município, tem de parte da EMATER/RS o incentivo e o apoio no desenvolvimento de suas ações.

Atenciosamente.


Caio Tibério da Rocha,
Presidente da EMATER/RS.

Ilustríssimo Senhor Leonardo de Lima Pires,
M.D. Presidente da ITAÍ/CAIMÃN,
Associação de Proteção Ambiental da Região Costa Doce
no Estado do Rio Grande do Sul,
NESTA CAPITAL.

JCPS/EJ

RECEBIDO
23/11/2001
17 HORAS
COMISSÕES

PLE 051/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026407 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: AE3980FA6B3FE33751C7067FCF7E96C2





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 05 de dezembro de 2001.

Vimos pelo presente, apresentar a seguinte

EMENDA

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – ASSESSORIA DO GABINETE

Código	Especificação	Total	Reduzir/Acrescer
2116 33903000 032	Material de Cons.	26.276,45	R\$ - 20.000,00
Equipamentos e Material Permanente			R\$ + 10.000,00
Outros Serviços Terceiros			R\$ + 10.000,00
Total			R\$ 20.000,00

[Handwritten signatures]





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER n.º

PROCESSO N.º 051/01

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina: Favorável tendo em vista não encontrar irregularidade s.m.j., pois se trata de processo Orçamentário já aprovado no Plurianual e LDO com a seguinte, ressalva: Na dotação da Câmara que deverá corrigir suas rubricas orçamentárias sem sofrer alteração no total.

Esta Comissão faz ainda alteração através de emenda anexa, redimensionando as rubricas orçamentárias aprovadas para o Corpo de Bombeiros no Plurianual.

Quanto à proposta de emenda apresentada pela ITAI Caimã, informamos que, de acordo com a Lei 101 de 04/05/2000, Art. 5, §5, a Lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão. Foi considerada pelos membros da Comissão por unanimidade reprovada.

Sala das Comissões, em 05/12/2001.

Ver. José "Campeão" Vargas
Presidente

Ver. Olmes O da Silveira
Relator

Ver. Orlando Matos
Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Emenda
Projeto de Lei nº 051/01

“Estima a receita e fixa a despesa do
Município de Guaíba para o Exercício
Financeiro de 2002.”

Emenda

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade Orçamentária: 01 – Unidades Subordinadas

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
0103100011.001	Aquisição de Elevador e Reformas			95.000,00
44905100	Obras e Instalações	95.000,00		
0103100011.002	Aquisição de Veículo e equipamentos			50.000,00

COMISSÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO
FAVORÁVEL

[Handwritten signatures]

RECEBIDO
31/12/01
15:19 HORAS

SECRETARIA

PLE 051/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026407 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: AE3980FA6B3FE33751C7067FCF7E96C2





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Emenda
Projeto de Lei nº 051/01

“Estima a receita e fixa a despesa do
Município de Guaíba para o Exercício
Financeiro de 2002.”

Emenda

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – UNIDADES SUBORDINADAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
4.0.0.0.0000	Despesas de Capital			145.000,00
4.4.0.0.0000	Investimentos			145.000,00
4.4.9.9.5100	Obras e Instalações	95.000,00	145.000,00	
4.4.9.0.5200	Equipamentos e Mat. Permanente	50.000,00		

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

FAVORÁVEL

[Handwritten signatures and initials]

RECEBIDO

11/12/01

15:19 HORAS

SECRETARIA

PLE 051/2001 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026407 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: AE3980FA6B3FE33751C7067FCF7E96C2





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Emenda
Projeto de Lei nº 051/01

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíba para o Exercício Financeiro de 2002.”

Emenda

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – UNIDADES SUBORDINADAS

P/ATIV/ COD/ORÇ	Descrição da Verba	Saldo da Verba	Desc. DoProj/Ativ	Valor Bloqueado
COD/LOCAL				
1001 44905100 001	Obras e Instalações	95.000,00	Aquisição de Elevador e Reformas	95.000,00
1002 44905200 002	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	Aquisição de Veículo e Equipamentos	50.000,00
1003 44905200 015	Material de Consumo	72.190,19	Pagamento de Obrigações de Serviços	136.120,19
2205 435109 413	Amortização de Dívida Contratada	50.000,00	Dívida Interna CV	50.000,00

MISSA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
FAVORÁVEL

Assinaturas manuscritas:
Voto
Deputado
J. F. L.

RECEBIDO
11/12/01
15:18 HORAS
SECRETARIA *[Assinatura]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
O POVO CONSTRUINDO CIDADANIA
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

PROJETO DE LEI Nº 051/2001 REDAÇÃO FINAL

**ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO
DE 2.002.**

MANOEL STRINGHINI, Prefeito Municipal de Guaíba,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - A receita para o exercício de 2002 (dois mil e dois) é
orçada em R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais) e será arrecadada de
conformidade com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

Receitas Correntes

Receitas Tributárias	5.238.450,04
Patrimonial	325.074,78
Industrial	0,00
Receitas de serviços	0,00
Transferências Correntes	33.760.275,23
Outras receitas correntes	2.676.199,95





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
O POVO CONSTRUINDO CIDADANIA
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

Receitas de Capital

Operações de crédito	0,00
Alienação de bens	0,00
Transferências de Capital	0,00
Total geral da Receita.....	R\$ 42.000.000,00

Art. 2º - A despesa para o exercício de 2002 (dois mil e dois) é fixada em R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais) e será realizada de conformidade com as especificações constantes das tabelas anexas, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica o poder Executivo autorizado, de acordo com os dispostos nos arts 7º, 42 e 43 da Lei nº 4320/64 e art. 165, § 8º da Constituição Federal, a:

- I- Abrir crédito suplementar para atender despesas relativas a aplicação ou transferências de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente até o limite recebido;
- II- abrir crédito suplementar para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade existindo os elementos de despesa das respectivas atividades ou projetos, até o limite da dotação;
- III- abrir crédito suplementar com saldos de recursos vinculados não utilizados no exercício passado, até o limite do saldo bancário livre;
- IV- abrir, durante o exercício, crédito suplementar até o limite de 10 % (dez por cento) da despesa total autorizada;
- V- realizar em qualquer mês do exercício operações de crédito por antecipação de receita e oferecer garantias usuais necessárias, até o limite fixado pela Constituição Federal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
O POVO CONSTRUINDO CIDADANIA

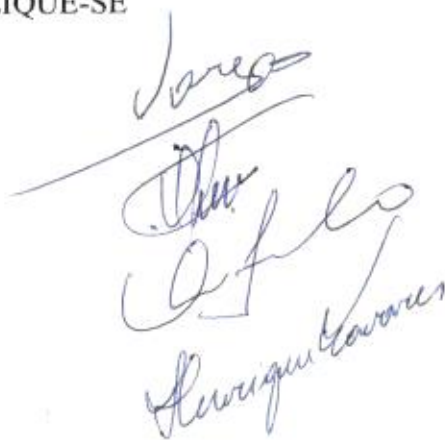
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em


MANOEL STRINGHINI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Jorge
Dias
A. Filho
Henrique Torres





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 204/01

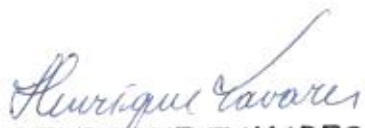
Guaíba, 13 de dezembro de 2001.

Senhor Prefeito:

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia da Redação Final do Projeto-de-Lei nº 051/01, aprovado em sessão plenária realizada em 11 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, gostaríamos de solicitar-lhe que, se sancionado for o projeto, nos seja enviada uma via da lei correspondente a fim de integrar o arquivo de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos cordialmente.


Ver. HENRIQUE TAVARES
Presidente

Exmo. Sr.
Manoel Stringhini
Prefeito Municipal
NESTA

